

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013**

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. (“Companhia”) vem submeter à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2013, a Proposta da Administração (“**Proposta**”) a seguir descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(a)** exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

Documentos a serem apresentados pela Administração da Companhia aos Acionistas:

(i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, disponível no Anexo I à presente Proposta;

(ii) cópia das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, disponível no Anexo II à presente Proposta;

(iii) declaração dos diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009, disponível no Anexo III à presente Proposta;

**(b)** deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;

Aprovar o lucro líquido auferido pela Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$266.768.614,03 (duzentos e sessenta e seis milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e três centavos), que será totalmente destinado à distribuição de dividendos a serem pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2013, mediante deliberação do Conselho de Administração, sendo que: (i) R\$245.840.623,25 (duzentos e quarenta e cinco milhões e oitocentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) serão distribuídos como dividendos; e (ii) R\$20.927.990,78 (vinte milhões e novecentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) serão pagos como juros sobre capital próprio e imputado ao dividendo mínimo obrigatório.

**(c)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

A atual Administração da Companhia propõe (i) reeleger como Conselheiros Efetivos os Senhores: MARCELINO RAFART DE SERAS, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 373.267-PR e do CPF/MF n. 428.355.429-49; **FEDERICO BOTTO**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RNE n. V485541-0 e do CPF/MF n. 232.605.088-64; e **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V369292-I e do CPF/MF n. 837.310.750-91; e (ii) eleger como membros suplentes dos conselheiros efetivos citados no item (i) acima, os Senhores:

**LUIZ CESAR LINDGREN COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 06.082.925-6 IFP/RJ e do CPF/MF n. 871.545.877-68, **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 22.696.887-9 SSP/SP e do CPF/MF n. 165.931.848-37 e **CLAUDIO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n. 18.915.509 e do CPF/MF n. 084.544.758-00; todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia.

Os membros do Conselho de Administração indicados acima, caso eleitos, terão mandato de 01 (um) ano a contar da data de sua eleição ou até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que ocorrer por último.

**(d)** deliberação sobre a remuneração dos administradores para o ano de 2013 e a retificação do valor da remuneração dos administradores para o exercício de 2012;

Para o ano de 2013, a Administração propõe a fixação da remuneração global dos Administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$923.890,00 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais) e a retificação do valor da remuneração dos administradores para o exercício de 2012, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

## Anexos

**Anexo I** – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

**Anexo II** – Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e parecer dos auditores independentes

**Anexo III** – Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009

**Anexo IV** – Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

**Anexo V** – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

## Anexo I

### **Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012**

#### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2012**

##### **Senhores Acionistas**

A Administração da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

##### **Mensagem da Administração**

A Ecovias dos Imigrantes, concessionária que administra o Sistema Anchieta-Imigrantes, sente-se orgulhosa de sua trajetória de sucesso em meio aos grandes desafios e conquistas desde o início de suas atividades em 29 de maio de 1998. Nossos resultados foram atingidos por meio do planejamento e foco constante na eficiência da gestão operacional.

A pista descendente da Rodovia dos Imigrantes, uma das marcas da Ecovias dos Imigrantes, completou 10 anos em 17 de dezembro de 2012. A rodovia, uma das mais modernas do mundo, foi construída em quatro anos, com toda a complexidade de uma obra que corta a Serra do Mar, e viabilizou uma nova ligação entre São Paulo e a Baixada Santista. Até hoje, a obra é tida como modelo em gestão ambiental para projetos de infraestrutura junto a bancos de fomento nacional e internacionais e demais instituições financeiras, uma enorme conquista para a Companhia e para o grupo EcoRodovias.

Conscientes da vocação do grupo para a prestação de serviços públicos e de suas responsabilidades sociais e ambientais, a Ecovias dos Imigrantes firma o seu compromisso na melhoria contínua na prestação de seus serviços, de modo qualificado e sustentável.

Como consequência disto, a concessionária tem trabalhado fortemente para aumentar a capacidade do Sistema Anchieta-Imigrantes e melhorar seus indicadores operacionais, principalmente os que se referem à segurança no trânsito. A campanha “Por Uma Estrada Sem Acidentes” foi lançada em junho de 2012 com a principal meta de engajar as pessoas em uma causa que deve ser orgulho para todos, principalmente para seu público interno: salvar vidas. A Ecovias dos Imigrantes convidou todos os colaboradores e usuários das rodovias não apenas a fazer uma reflexão, mas a ser uma peça fundamental para auxiliar a Organização das Nações Unidas (ONU) a alcançar o objetivo de reduzir em 50% o número de ocorrências no trânsito em todo o mundo – proposto pela Década Mundial de Ações de Segurança no Trânsito. Medidas nas áreas de engenharia e coordenação de tráfego estão sendo tomadas internamente para que esta meta seja alcançada.

O ano de 2012 também foi um marco para os futuros investimentos da Ecovias dos Imigrantes, que darão mais capacidade de tráfego à região da Baixada Santista, que hoje possui um gargalo para o crescimento da movimentação de cargas com destino ao Porto de Santos. Em novembro, a concessionária assinou em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo um termo aditivo ao Contrato de Concessão para a execução de cerca de R\$ 328 milhões em novas obras na Baixada Santista.

Tais investimentos incluem a remodelação do trevo localizado no km 55 da Rodovia Anchieta, com implantação de um anel viário interligando as rodovias Anchieta, Cônego Domênico Rangoni, Imigrantes e Padre Manoel da Nóbrega e a construção de uma terceira faixa em ambos os sentidos na Rodovia Cônego Domenico Rangoni, entre o km 270 e o km 262 na região do Polo Industrial de Cubatão. A data prevista para a conclusão das obras é setembro de 2014.

Para finalizar, por mais este ano, a Ecovias dos Imigrantes agradece aos seus colaboradores pela dedicação e comprometimento na superação das metas empresariais, aos seus acionistas diretos e indiretos, sempre confiantes na gestão da companhia, e ao apoio dos usuários, fornecedores, órgãos reguladores e demais instituições e parceiros.

## PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRSs”) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board - IASB*”. Estas práticas são apresentadas na nota nº 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

## RESULTADOS OPERACIONAIS – TRÁFEGO

Volume de Tráfego (em veículos equivalentes pagantes x mil)			
	2012	2011	Variação
Comercial	25.920	24.669	5,1%
Passeio	33.280	31.883	4,4%
<b>Total</b>	<b>59.200</b>	<b>56.552</b>	<b>4,7%</b>

**Nota: Veículo equivalente pagante é uma unidade básica de referência em estatísticas de cobrança de pedágio no mercado brasileiro. Veículos leves, tais como carros de passeio, correspondem a uma unidade de veículo equivalente. Veículos pesados, como caminhões e ônibus são convertidos em veículos equivalentes por um multiplicador aplicado sobre o número de eixos do veículo, conforme estabelecido nos termos de cada contrato de concessão.**

O volume de tráfego comercial na Ecovias dos Imigrantes é diretamente relacionado à movimentação de importação e exportação no Porto de Santos. O ano de 2012 teve como destaque o grande volume de exportação de milho, o que influenciou o crescimento de 5,1% no volume de tráfego comercial em relação ao ano de 2011.

O fluxo de veículos de passeio com destino às regiões litorâneas de turismo do estado de São Paulo é impulsionado, principalmente, pelas condições climáticas favoráveis e aumento da renda da população brasileira. Em 2012, o crescimento registrado foi de 4,4% em relação ao ano de 2011.

## RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

### RECEITA BRUTA

A Receita Bruta atingiu R\$ 894,6 milhões em 2012 e R\$ 779,2 milhões em 2011, crescimento de 11,9%, impulsionado, principalmente pelo crescimento de tráfego e reajuste da tarifa de pedágio em 4,3% ocorrido em julho de 2012.

<b>Receita Bruta (em milhões de R\$)</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Var.</b>
Receitas de Pedágio	779,5	691,0	12,8%
Receitas Acessórias	39,1	34,9	12,0%
Receita de Construção	76,0	73,3	3,7%
<b>Total</b>	<b>894,6</b>	<b>799,2</b>	<b>11,9%</b>

- **Receita de Pedágio:** em 2012 a receita de pedágio atingiu R\$ 779,5 milhões, crescimento de 12,8% em comparação ao ano de 2011, sendo responsável por 87,1% da receita total da concessionária.

- **Receitas Acessórias:** são provenientes do monitoramento de cargas especiais, painéis publicitários, ocupação de faixa de domínio e acessos e outros serviços de utilização e exploração da faixa de domínio das concessões e teve crescimento de 12,0% em relação ao ano de 2011..

- **Receita de Construção:** conforme estabelecido pelo ICPC-01 (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) – Contratos de Concessão, a realização de obras e melhorias na infraestrutura rodoviária foi considerada como receita de construção, a valor justo. A Companhia entende que os valores contratados de terceiros para realização dessas obras estão estabelecidos a valor de mercado, e, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção. Esta receita manteve-se em linha no ano de 2012 e 2011.

## RECEITA LÍQUIDA

A Receita Líquida atingiu R\$ 824,4 milhões em 2012 e R\$ 771,8 milhões em 2011, crescimento de 6,8% . As deduções sobre a Receita Bruta atingiram R\$ 70,1 milhões em 2012 e R\$ 27,4 milhões em 2011. A receita líquida sem os efeitos do ICPC-01 foi de R\$ 748,5 milhões em 2012 e R\$ 698,4 milhões em 2011.

## CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em 2012, os custos operacionais e despesas administrativas somados atingiram R\$ 378,1 milhões e R\$ 351,6 milhões em 2011, crescimento de 7,5% .

<b>Custos Operacionais e Despesas Administrativas (em milhões de R\$)</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Var.</b>
Pessoal	28,9	27,8	4,0%
Conservação e manutenção	18,3	15,9	15,1%
Serviços de terceiros	86,8	73,4	18,3%
Poder Concedente, seguros e locações	33,4	42,6	-21,6%
Depreciação e amortização	70,7	62,5	13,1%
Provisão para manutenção	44,9	41,2	9,0%
Custo com construção de obras	76,0	73,3	3,7%
Outros	19,1	14,9	28,2%
<b>TOTAL</b>	<b>378,1</b>	<b>351,6</b>	<b>7,5%</b>

Os principais motivos das variações apresentadas na tabela acima foram : (i) aumento dos serviços de terceiros decorrentes da contratação de consultorias, assessoria de informática e, principalmente, despesas com a Campanha Nacional EcoRodovias Sem Acidentes (ii) aumento da despesa de amortização devido à conclusão de novas obras e, conseqüentemente, maior base de ativos (iii) aumento da provisão de custo futuros de manutenção rodoviária e custo de construção de obras, ambas decorrentes da aplicação das normas do IFRS/ICPC.

### EBITDA e MARGEM EBITDA

Considerando os efeitos da aplicação do IFRS em 2012, o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*) totalizou R\$ 517,1 milhões, crescimento de 7,1% em relação aos R\$ 482,6 milhões obtidos em 2011. A margem EBITDA atingiu 62,7% em 2012, um acréscimo de 0,2 ponto percentual em relação 2011.

O EBITDA Ajustado, desconsiderando os efeitos da adoção do IFRS, ou seja, excluindo a Receita de Construção do saldo da Receita Líquida e excluindo o Custo de Construção e a Provisão para Manutenção do saldo dos Custos dos Serviços Prestados, totalizou R\$ 562,0 milhões, crescimento de 7,3% em relação aos R\$ 523,8 milhões de 2011. A Margem EBITDA Ajustada foi de 75,1%, apresentando um aumento de 0,1 ponto percentual.

<b>EBITDA IFRS</b> (em milhões de R\$)	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Var.</b>
Lucro líquido	266,8	242,7	9,9%
Depreciação e amortização	70,7	62,5	13,1%
Resultado financeiro	53,2	63,6	-16,4%
Imposto de renda e contribuição social	126,4	113,8	11,1%
<b>EBITDA IFRS</b>	<b>517,1</b>	<b>482,6</b>	<b>7,1%</b>
<b>Margem EBITDA IFRS</b>	<b>62,7%</b>	<b>62,5%</b>	<b>0,2 p.p</b>

<b>EBITDA Ajustado sem IFRS</b> (em milhões de R\$)	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Var.</b>
EBITDA IFRS	517,1	482,6	7,1%
Receita de construção	(76,0)	(73,3)	3,7%
Custos com construção	76,0	73,3	3,7%
Provisão para manutenção	44,9	41,2	9,0%
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>562,0</b>	<b>523,8</b>	<b>7,3%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustada</b>	<b>75,1%</b>	<b>75,0%</b>	<b>0,1 p.p.</b>

### RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro líquido em 2012 foi uma despesa de R\$ 53,2 milhões, redução de 16,3% em relação aos R\$ 63,6 milhões em 2011 . A redução apresentada nas despesas financeiras deve-se aos pagamentos de principal das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures, reduzindo os saldos de passivos a incorrer juros.

### LUCRO LÍQUIDO

Em 2012, o lucro líquido atingiu R\$ 266,8 milhões, crescimento de 9,9% em relação à 2011. A margem líquida do lucro de 2012 foi de 32,4%, superior em 1,0 ponto percentual quando comparado com 2011.



## DISPONIBILIDADE E ENDIVIDAMENTO

A Ecovias dos Imigrantes encerrou o ano de 2012 com saldo de caixa e bancos, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários - vinculados de R\$ 44,6 milhões. A dívida bruta da Ecovias atingiu R\$ 226,5 milhões em 31 de dezembro de 2012.

O principal endividamento da Ecovias dos Imigrantes é a 1ª Emissão de Debêntures no valor de R\$ 450,0 milhões, realizada em 2006, com vencimento em novembro de 2014 e que já está sendo amortizada.

Endividamento (em milhões de R\$)	31/12/2012	31/12/2011	Var.	Taxas Atuais	Vencimento
Debêntures	226,3	335,9	32,6%	IGP-M + 9,50% a.a / 104,00% CDI	nov/14
Arrendamento Mercantil Financeiro	0,2	1,1	81,8%	de 1,20% a 1,45% a.m.	de setembro – 2012 a junho - 2013
<b>Dívida Total</b>	<b>226,5</b>	<b>337,0</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	16,1	32,0			
Aplicação financeira vinculada (*)	28,5	30,1			
<b>Dívida Líquida</b>	<b>181,9</b>	<b>274,9</b>			

\* Inclui as aplicações financeiras vinculadas à liquidação das debêntures, registradas na rubrica "Títulos e valores mobiliários".

## CAPEX

O Capex somado realizado na Ecovias dos Imigrantes, em 2012, foi de R\$ 146,1 milhões, 25,4% superior ao realizado no ano anterior que totalizou R\$ 116,5 milhões. A principal obra do período foi à implantação da 5ª faixa entre o km 26 e o km 41 da Rodovia dos Imigrantes.

CAPEX (em milhões de R\$)	2012			2011			Variação		
	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total	Intangível/ Imobilizado	Custo de Manutenção	Total
Ecovias	91,1	55,0	146,1	75,3	41,2	116,5	21,0%	33,4%	25,4%

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Ecovias dos Imigrantes está em conformidade às diretrizes do Grupo EcoRodovias, alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., pautando suas ações com base na ética, na transparência, na responsabilidade, no respeito e no tratamento equânime com todos os seus *stakeholders*. A Companhia busca consolidar os princípios do compartilhamento de controle, valores e ideais em suas Unidades de Negócio e disseminar os conceitos e as práticas da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável, essenciais para o sucesso do negócio. A gestão corporativa está alicerçada em dois órgãos: Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Pela própria natureza de suas atividades - prestação de serviços públicos, a empresa tem como premissa o investimento constante em ações que gerem valor para todos os públicos com os quais se relaciona e promovam o desenvolvimento do País. Dentro da



*As informações no Relatório da Administração de 2012 sobre volume de tráfego, tarifa média, margem EBITDA, Capex e aspectos quantitativos sobre EBIT e EBITDA não foram auditadas pelos auditores independentes.*

## **Anexo II**

### **Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e parecer dos auditores independentes**

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como o parecer dos auditores independentes, estão a disposição dos acionistas, no site da CVM, na página de Relações com Investidores ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)) e na sede da Companhia, desde 15 de março de 2012.

### Anexo III

**Declaração dos Diretores nos termos do art. 25, §1º, V e VI da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários, de 07 de dezembro de 2009.**

#### **Declaração dos diretores**

Após exame das demonstrações financeiras ao exercício findo de 31 de dezembro de 2012, bem como o relatório sem ressalvas da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A aprovou as demonstrações financeiras em observância às disposições dos incisos V e VI do Artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, declara que:

- Reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e
- Reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

**Federico Botto**

Diretor Presidente

**José Carlos Cassaniga**

Diretor Superintendente e de Relações com Investidores

#### Anexo IV

#### **Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração**

Indicamos, para ocuparem os cargos de membros efetivos e membros suplentes do Conselho de administração, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária, e exercerem as respectivas funções conforme mandato previsto em Estatuto Social, os Senhores:

<b>Nome</b>	<b>Nascimento e idade</b>	<b>Profissão</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de eleição</b>	<b>Data da Posse</b>	<b>Prazo do Mandato Previsto</b>	<b>Outros cargos ou funções na Companhia</b>	<b>Indicados pelos Controladores</b>
Marcelino Rafart de Seras	15/02/1958 55 anos	Engenheiro Civil	428.355.429-49	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Federico Botto	16/05/1963 49 anos	Engenheiro Civil	232.605.088-64	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Diretor Presidente	sim
Marcello Guidotti	14/04/1970 42 anos	Economista	837.310.750-91	Membro Efetivo	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Luiz Cesar Lindgren Costa	25/02/1964 49 anos	Engenheiro Civil	871.545.877-68	Membro Suplente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Cláudio da Costa	14/04/1969 43 anos	Administrator	084.544.758-00	Membro Suplente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim
Marcelo Lucon	27/08/75 37 anos	Advogado	165.931.848-37	Membro Suplente	AGO de 2013	AGO de 2013	AGO de 2014	Não se aplica	sim

Abaixo, seguem as biografias resumidas dos indicados aos referidos cargos:

- 1. Marcelino Rafart de Seras.** Brasileiro, nascido em 15 de fevereiro de 1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi engenheiro, supervisor geral de Obras e diretor comercial na CR Almeida S.A. Engenharia e Construções; diretor presidente da Primav Construções e Comércio. É diretor presidente da EcoRodovias desde 2002.
- 2. Federico Botto.** Italiano, nascido em Florença em 16 de maio de 1963. Formado em Engenharia Civil pela Universidade de Florença. Tem ampla experiência em realização de obras de construção através da Companhia Italiana “Itinera”. Foi Diretor Técnico da Autostrade Torino–Milano S.p.A. e Diretor Geral da SATAP, Sociedade Holding de Concessões Rodoviárias no Norte da Itália. Representante para Itália do Comitê Internacional de Segurança Rodoviária da Associação Mundial das Rodovias (PIARC). Desde janeiro de 2007 é Vice-Presidente Executivo da EcoRodovias
- 3. Marcello Guidotti.** Italiano, nascido em 14 de abril de 1970. Formação acadêmica em Economia pela Università degli Studi di Bologna e MBA Executivo pelo Insper. Trabalhou na área de administração e finanças em vários projetos de infraestrutura e concessões em países da América Latina. Em 2002, tornou-se diretor administrativo e financeiro e de relações com investidores da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul - Ecosul S.A.. Desde 2005 é Diretor de Finanças da EcoRodovias.
- 4. Luiz Cesar Lindgren Costa.** Brasileiro, nascido em 25 de fevereiro de 1964. É graduado em engenharia civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, possui MBA pela Universidade da Flórida, título de PMP (Project Management Professional) e está cursando MBA em gestão empresarial na FGV. Foi membro titular do conselho da CRC - Concessionária Rota Dos Coqueiros de março de 2012 a agosto de 2012. De junho de 2011 a agosto de 2012 foi membro titular do conselho da Concessionária Rota Do Atlântico. De novembro de 2011 a agosto de 2012 foi membro suplente do conselho da Concessionária Bahia Norte. Foi Diretor da Concessionária Rota Das Bandeiras S.A. de janeiro de 2010 a julho de 2012, sendo que no período de maio de 2010 a julho de 2012 atuou como Diretor Presidente. De março de 2007 a dezembro de 2009 foi Diretor de Contratos da Construtora Norberto Odebrecht S.A. no Rio de Janeiro, sendo responsável pelo desenvolvimento de Mercado e Contrato Coletor Tronco Alegria. De agosto de 2006 a fevereiro de 2007 foi Diretor de Contrato da

Odebrecht Construction, Inc. em Nova Orleans, USA, sendo responsável pelo desenvolvimento de Mercado e Elaboração de Propostas para USAEC. Atualmente atua nas seguintes companhias abertas, nos cargos indicados: (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. é Diretor de Desenvolvimento de Negócios desde 17/09/12 e; (ii) EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. é Diretor de Desenvolvimento de Negócios desde 17/09/12 . Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

**5. Cláudio da Costa.** Brasileiro, nascido em 14 de abril de 1969. É graduado em administração de empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado, possui MBA em Gestão de Negócios pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Nos últimos 5 anos, ocupou as posições de Diretor do HayGroup Do Brasil Consultores e Vice Presidente de Gestão de Pessoas e Conhecimento da TAM S.A. Atualmente, ocupa a posição de Diretor de Gestão de Pessoas da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S/A. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

**6. Marcelo Lucon.** Brasileiro, nascido em 27 de agosto de 1975. É graduado em Direito pela Universidade São Paulo, possui Mestrado pela Faculdade de Direito da USP e LLm pela Universidade de Londres, cursando Doutorado na FD da USP. Nos últimos 6 anos, ocupou as posições de Gerente e Diretor Jurídico e membro do Conselho de Administração/Fiscal de empresas do Grupo Camargo Correa. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Alpargatas S/A. Atualmente, ocupa a posição de Diretor Jurídico da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S/A. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

## Anexo V

### **Declarações de Desimpedimento aos indicados ao Conselho de Administração conforme a Instrução CVM 367/02**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 373.267-PR e do CPF/MF n. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELINO RAFART DE SERAS** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**MARCELINO RAFART DE SERAS**



## Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **FEDERICO BOTTO**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RNE n. V485541-0 e do CPF/MF n. 232.605.088-64, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **FEDERICO BOTTO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**FEDERICO BOTTO**

## **Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n. V369292-I e do CPF/MF n. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**MARCELLO GUIDOTTI**

## Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **LUIZ CESAR LINDGREN COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 06.082.925-6 IFP/RJ e do CPF/MF n. 871.545.877-68; residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Suplente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **LUIZ CESAR LINDGREN COSTA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**LUIZ CESAR LINDGREN COSTA**

## Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **CLAUDIO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.915.509 e do CPF/MF n. 084.544.758-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Suplente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **CLAUDIO DA COSTA**, receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**CLAUDIO DA COSTA**

## Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 22.696.887-9 SSP/SP e do CPF/MF n. 165.931.848-37, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Suplente da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELO LUCON**, receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

---

**MARCELO LUCON**